

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Banco do
Nordeste**



**BALANCETE PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

31 de Março de 2001
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.363.799	CIRCULANTE.....	3.264.425
DISPONIBILIDADES.....	30.136	DEPÓSITOS.....	910.911
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	838.847	Depósitos à Vista.....	153.149
Aplicações no Mercado Aberto.....	813.998	Depósitos de Poupança.....	345.402
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	24.849	Depósitos Interfinanceiros.....	40.706
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	465.417	Depósitos a Prazo.....	371.654
Carteira Própria.....	472.166	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	32.661
(Provisões para Desvalorizações).....	6.749	Carteira de Terceiros.....	32.661
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	192.058	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	343.055
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	59.176	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	343.055
Créditos Vinculados:		RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	29.404
Depósitos no Banco Central.....	70.852	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	29.404
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	12.156	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	51
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	49.874	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.616.029	Transferências Internas de Recursos.....	50
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	255.461
Setor Público.....	171.400	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	90.746
Setor Privado.....	1.668.871	Empréstimos no Exterior.....	164.715
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	224.242	OBRIG P/ REPASSES DO PAIS-INST OFICIAIS.....	1.083.019
OUTROS CRÉDITOS.....	214.562	Tesouro Nacional.....	1.770
Créditos por Avais e Fianças Honorados.....	13	BNDES.....	235.739
Carteira de Câmbio.....	48.977	CEF.....	6.798
Rendas a Receber.....	7.686	FINAME.....	186.191
Negociação e Intermediação de Valores.....	95	Outras Instituições.....	652.521
Créditos Específicos.....	36.305	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	36.249
Diversos.....	121.486	Repasses do Exterior.....	36.249
OUTROS VALORES E BENS.....	6.750	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	573.614
Outros Valores e Bens.....	8.531	Cobrança e Arrecad. de Trib. e Assemelhados.....	19.552
(Provisões para Desvalorizações).....	2.692	Carteira de Câmbio.....	3.502
Despesas Antecipadas.....	911	Sociais e Estatutárias.....	7.364
		Fiscais e Previdenciárias.....	43.716
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.424.771	Negociação e Intermediação de Valores.....	207
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	825.888	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	430.962
Carteira Própria.....	830.235	Diversas.....	68.311
(Provisão para Desvalorizações).....	4.347		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.589	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	4.671.908
Créditos Vinculados:		DEPÓSITOS.....	153.499
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.589	Depósitos a Prazo.....	153.499
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.835.065	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	112.640
Operações de Crédito:		Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	112.640
Setor Público.....	722.282	OBRIG P/REPASSES DO PAIS-INST OFICIAIS.....	3.554.786
Setor Privado.....	3.923.552	BNDES.....	1.338.354
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	810.769	CEF.....	24.035
OUTROS CRÉDITOS.....	761.229	FINAME.....	196.392
Créditos Específicos.....	290.695	Outras Instituições.....	1.996.005
Diversos.....	478.517	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	741.818
(Prov. para Outros Créditos de Liquid. Duvidosa).....	7.983	Repasses do Exterior.....	741.818
		OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	109.165
PERMANENTE.....	158.108	Fiscais e Previdenciárias.....	28.614
INVESTIMENTOS.....	2.838	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	17.761
Participação em Coligadas e Controladas.....	3.435	Diversas.....	62.790
Outros Investimentos.....	3.733		
(Provisão para Perdas).....	4.330	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	94
IMOBILIZADO DE USO.....	137.684	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	94
Imóveis de Uso.....	174.299		
Outras imobilizações de Uso.....	45.750	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	997.635
(Depreciações Acumuladas).....	82.365	CAPITAL.....	891.000
DIFERIDO.....	17.586	De Domiciliados no País.....	891.000
Gastos de Organização e Expansão.....	109.844	RESERVAS DE CAPITAL.....	6.969
(Amortização Acumulada).....	92.258	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	53.240
		RESERVAS DE LUCROS.....	2.955
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	43.471
		CONTAS DE RESULTADO.....	12.616
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	543.952
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	526.004
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	585
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	240
		(IMPOSTO DE RENDA).....	4.113
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	1.564
TOTAL DO ATIVO.....	8.946.678	TOTAL DO PASSIVO.....	8.946.678

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional, exceto em relação às operações com o Grupo Mendes Júnior (vide nota 3).

A partir de 1995 foram reconhecidas perdas e constituídas provisões relativas a operações de crédito no montante de R\$ 2.273.417 mil, operações estas, em sua grande maioria, contratadas antes de 1995.

Remanescem, ainda, sem a constituição das provisões necessárias, operações de crédito cujas respectivas contratações referem-se a períodos anteriores a 1995. Em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional, e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, a adequação das provisões aos níveis julgados necessários pelo Banco Central do Brasil, à vista das disposições da Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento. Conforme avaliação do Banco Central, a provisão constituída em 31.03.2001 deveria ser acrescida em R\$ 1.292.386 mil.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento estabelecidas pelo Fundo são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 5).

As provisões para Férias, 13° salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Excepcionalidade - Voto N° 142/94, do Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional - CMN, em reunião de 20.09.1994, aprovou o Voto N° 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior, que se encontram em atraso.

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8° da Medida Provisória N° 2.113-29, de 27.03.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no período.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (09%) apresenta a seguinte composição:

	31.03.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda –	R\$ 320.988 mil	R\$ 317.405 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social –	R\$ 164.574 mil	R\$ 163.284 mil

5. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, e 10.177, de 12.01.2001, que apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	423.969	Outros Valores	1.391
Relações Interfinanceiras	119.435		
Operações de Crédito	7.834.552	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.333.937
Financiamentos	1.806.146	Transferências da União	5.985.740
Financiamentos Agroindustriais	382.133	Resultados de Exercícios Anteriores	2.348.197
Financiamentos Rurais	5.653.268		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.995)	CONTAS DE RESULTADOS	49.920
Outros Valores e Bens	7.292		
TOTAL DO ATIVO	8.385.248	TOTAL DO PASSIVO	8.385.248

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com as regras estabelecidas para o Fundo e registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes, e que, nesta posição, perfaz o montante de R\$ 62.790 mil.

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
DISPONIBILIDADES	30.136	DEPÓSITOS	1.064.410
APLIC. INTERFIN. DE LIQUIDEZ	838.847	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	32.661
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.291.305	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	455.695
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	314.083	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	29.404
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.221.465	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	51
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	255.461
Setor Público	893.681	OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	4.637.805
Setor Privado	13.432.579	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	778.066
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.104.796)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.574.305
OUTROS CRÉDITOS	975.791	F.N.E.	8.383.857
OUTROS VALORES E BENS	8.468	Outras	190.448
PERMANENTE	158.108	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	94
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	997.635
		CONTAS DE RESULTADO	12.616
TOTAL DO ATIVO	16.838.203	TOTAL DO PASSIVO	16.838.203

6. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 700 mil, nesta posição, proporcionando resultado líquido positivo de R\$ 3 mil.”.

Fortaleza, 08 de Junho de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

EVERALDO NUNES MAIA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CE N.º 10.074

CPF - 274.930.407-53